

REUNIÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) E OS MUNICÍPIOS QUE OUTORGARAM CONTRATOS DE EXECUÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 144/2008, DE 28 DE JULHO.

MEMORANDO

1. **DATA:** 22/03/2016, 15:30

2. **LOCAL:** Coimbra, sede da ANMP

3. **REPRESENTAÇÃO ANMP:**

Armando Varela, Membro do Conselho Diretivo da ANMP e Presidente da Câmara Municipal de Sousel;

Rui Solheiro, Secretário-Geral da ANMP;

Fátima Diniz, responsável pelo Gabinete Jurídico da ANMP – GJANMP;

Susana Alves, jurista GJANMP.

4. **MUNICÍPIOS REPRESENTADOS:**

Albufeira, Almeirim, Alpiarça, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Baião, Braga, Cabeceiras de Basto, Castelo Branco, Coruche, Entroncamento, Espinho, Faro, Felgueiras, Gavião, Góis, Golegã, Loures, Lourinhã, Loulé, Olhão, Monção, Montijo, Mortágua, Murça, Nisa, Paredes, Portimão, Ponte de Sor, Porto de Mós, Reguengos de Monsaraz, Rio Maior, Sintra, Tomar, Torres Novas, Vila Flor, Vila Velha de Ródão, Vimioso (nota: estiveram representados cerca de 60 Municípios entre os aproximadamente 100 que têm contrato de execução vigente).

5. **OBJECTIVO:**

Fazer o ponto da situação relativamente à execução dos contratos de execução (CE).

6. **VANTAGENS ASSINALADAS:**

A proximidade do centro de decisão contribuiu para a melhoria da escola e das aprendizagens (mas unicamente à custa, e com ónus elevadíssimos ao nível político e financeiro, dos Municípios), na medida em que houve um aumento da capacidade de resolução dos assuntos, em comparação com a resposta do Ministério da Educação (MEC).

7. SÚMULA DOS PRINCIPAIS CONSTRANGIMENTOS IDENTIFICADOS:

- i.** Desadequação da fórmula do pessoal não docente (PND) e, por conseguinte, gravíssimo problema da carência de PND, agravado por:
 - a.** Absentismo elevado;
 - b.** Dificuldades de substituição nas situações de ausências e faltas (amiúde mal *remendados* com o inevitável recurso a CEI's e CEI's+, atenta o específico perfil imprescindível a trabalhar com crianças e jovens);
 - c.** MEC não assume custos (elevados) com substituições;
 - d.** Existência de crianças e alunos com necessidades educativas especiais, exigem mais pessoal;
 - e.** Constrangimentos à mobilidade do PND e competência do Diretor da escola/agrupamento;
 - f.** A fórmula não atende às (muitas vezes grandes) oscilações (anuais) da rede;
 - g.** Problema ainda maior nas escolas isoladas e agravado com os horários alargados;
 - h.** PND envelhecido;
 - i.** Carência (ainda) maior de assistentes operacionais;
 - j.** O rácio para a educação pré-escolar (não resulta de norma legal e é alvo de várias interpretações).
- ii.** Quanto mais antigo o parque escolar transferido (a maior parte com mais de 30 anos) mais flagrante é a insuficiência da verba transferida para a sua manutenção.
 - a.** Problema agravado nas escolas com amianto.
- iii.** Incumprimento, por parte do MEC, dos acordos de colaboração celebrados para requalificação de escolas.
- iv.** A indefinição das responsabilidades de cada uma das partes, mais notória no que concerne a:
 - a.** Conceitos de manutenção e reparações do parque escolar;
 - b.** Cantinas e refeitórios;
 - c.** Material curricular, limpeza e expediente.
- v.** Imperiosa e urgente revisão da legislação, competências e financiamento, do transporte escolar.
- vi.** A radical e unilateral alteração do paradigma e quadro legislativo das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

- vii. Reduzido, ou mesmo nulo, acompanhamento do Ministério da Educação (MEC) e falta de resposta do mesmo (praticamente se demitiu após outorga de CE).
- viii. Não funcionamento das comissões de acompanhamento.
- ix. Não há verdadeira partilha de competências (Municípios só são demandados quando algo corre mal ou falta verba, material, reparação ou equipamento).

8. CONCLUSÕES E PROPOSTAS:

- i. Os CE têm de ser renegociados.
- ii. A fórmula do pessoal não docente tem de ser revista e adequada às necessidades e realidade de cada contexto.
- iii. Têm de ser clarificadas e objetivas as competências de cada um dos intervenientes.
- iv. O MEC tem de assumir as suas responsabilidades e transferir para as escolas/agrupamentos os meios necessários.
- v. Os Municípios deverão ter um papel mais ativo na (re)definição da rede escolar e da oferta formativa (maturidade, proximidade e cartas educativas só apontam nesse sentido).